



.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; **f) Vigência:** até 31/12/2020, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 1.398,345,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e pelo Contratado **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA PINTO**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 011/2020, firmado em 20/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa N J MARQUES JUNIOR - ME; **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1251/2019 – Pregão Presencial 052/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39; **f) Vigência:** até 31/12/2020, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 1.023.650,00 (um milhão vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA** e pelo Contratado **NIBER JUCÁ MARQUES JUNIOR**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 012/2020, firmado em 20/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa F. LOPES PUBLICIDADE LTDA; **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1396/2019 – Pregão Presencial 046/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122.0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2.2079.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.24.3.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;

02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;v02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30;02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; **f) Vigência:** até 31/12/2020, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 234.192,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e dois reais); **h) Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e pelo Contratado **CAMILA DUARTE OLIVEIRA AFONSO**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 014/2020, firmado em 31/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA; **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTA INÊS – MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1843/2019 – Pregão Presencial 080/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.0002.2.152.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.39;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.



07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.11.95.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 0,19 PARA CADA R\$1,00 (UM REAL) ARRECADADO; **h) Signatários:** pela Contratante, **MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA** e pelo Contratado **KLEBER RIBEIRO NUNES**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 020A/2020, firmado em 30/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a Sra. **ANTONIA ORLANDA DA SILVA**; **b) Objeto:** LOCAÇÃO DE CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1982/2019 – Credenciamento 002/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.02.04.122.002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.06.27.812.004.4.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.11.95.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 321.552,00; **h) Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e pelo Contratado **ANTONIA ORLANDA DA SILVA**.

Termo de Contrato. **a) Espécie:** Contrato nº 016A/2020, firmado em 30/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e o Sr. **ANTONIO TERCEIRO ORLANDA SILVA**; **b) Objeto:** LOCAÇÃO DE CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1982/2019 – Credenciamento 002/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.02.04.122.002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.

.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.11.95.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 321.552,00; **h) Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e pelo Contratado **ANTONIO TERCEIRO ORLANDA SILVA**.

Termo de Contrato **a) Espécie:** Contrato nº 026A/2020, firmado em 30/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e o Sr. **DAGOBERTO DE CARVALHO PESSOA JUNIOR**; **b) Objeto:** LOCAÇÃO DE CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1982/2019 – Credenciamento 002/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.02.04.122.002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.06.27.812.004.4.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.39;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39;02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.11.95.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39; **f) Vigência:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 467.910,00; **h) Signatários:** pela Contratante, **ANTONIA XIMENES SOUSA** e pelo Contratado **DAGOBERTO DE CARVALHO PESSOA JUNIOR**.

Termo de Contrato **a) Espécie:** Contrato nº 025A/2020, firmado em 30/01/2020, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e o Sr. **EDSON RODRIGUES DE HOLANDA**; **b) Objeto:** LOCAÇÃO DE CARREGADEIRAS, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, CAÇAMBAS, ROLOS COMPACTADORES, CAMINHÕES, ENTRE OUTRAS MÁQUINAS PESADAS; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Processo:** 1982/2019 – Credenciamento 002/2019; **e) Cobertura Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.02.04.122.002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39;02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.08.15.452.0020.2100.3.3.90.39;02.08.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.13.13.392.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 027 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS

Prefeitura Municipal de Jatobá-MA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 01

APOSTILAS

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... 03

ATAS

Defensoria Pública do Estado e Outra..... 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros 10

COMUNICAÇÕES

Fazenda Planeste - SLC Agrícola S.A e Outras..... 38

CONCLUDENTES

Cognitivos Centro Educacional /Colégio Dr. Mattos Serrão Olho D'água das Cunhãs..... 39

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros..... 39

CONVOCAÇÃO

HCI-Hospital de Clínicas Integradas S/A..... 65

DISTRATOS

Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA..... 65

EDITAL

Defensoria Pública do Estado..... 66

ERRATA

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão..... 66

ESTATUTOS

Instituto Cultural de Arte Popular e Esporte - ICAPE e Outro..... 66

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura..... 68

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras 68

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura..... 70

TERMO DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA..... 71

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA J.W.P DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA, AO CONTRATO Nº 008/2017/PMJ. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá e a empresa J.W.P DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 15.263.438/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, à Prefeitura Municipal de Jatobá, objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, altera a data de vencimento que é 31/12/2019 para 31/12/2020, prorrogando-se o

termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e José Washington Pereira de Assunção pela J.W.P DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA. Jatobá-MA, 30 de dezembro de 2019. Francisca Consuelo Lima da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A EMPRESA J.W.P DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA, AO CONTRATO Nº 009/2017/PMJ. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, e a empresa J.W.P DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 15.263.438/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, na área pública, à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão Presencial nº 009/2017. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, altera a data de vencimento que é 31/12/2019 para 31/12/2020, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva pela Prefeitura Municipal de Jatobá e José Washington Pereira de Assunção pela J.W.P DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA. Jatobá-MA, 30 de dezembro de 2019. Francisca Consuelo Lima da Silva - Prefeita Municipal.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 232484/2019.SEGEP.CONTRATO N.º 41/2017. ASSEJUR/SEGE. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE, CNPJ nº 15.553.806/0001-84, por meio do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FUNBEN, CNPJ nº 03.110.963/0001-36. CREDENCIADA: a Empresa NE-ODENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 15.072.792/0001-87. **OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 41/2017 – ASSEJUR/SEGE, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2019 e término em 28/12/2020. **DO VALOR:** O valor máximo anual do Presente Termo Aditivo será de R\$ 257.616,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal máximo de até R\$ 21.468,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: UG:580201/58201-FUNBEN; FONTE DE RECURSOS: 0218; PTRES: 582833; PROJETO/ATIVIDADE:08302043128330001;PI: ASSIST SAUDE; ND-339000. **BASE LEGAL:** em consonância com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina**